



**22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA EURÍPEDES
GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.669.014/0001-70, sede na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, por seu representante legal o Senhor **EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, transportador, residente e domiciliado na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, portador da cédula de identidade n.º 348.712.285, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 296.244.188-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a solicitação de reajuste de preços apresentada pela CONTRATADA, com aplicação do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária 2022 e a previsão legal de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou reajuste do valor dos serviços, conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que o valor mensal original do Contrato Administrativo n.º 021/2018, até então não foi reajustado, existindo defasagem em face do INPC/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço prestado fica passando valer da seguinte forma:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 02 – BOM JARDIM	20.400	R\$ 3,90	R\$ 79.553,15
LINHA 16 – TIAO COELHO	19.600	R\$ 4,63	R\$ 90.683,71
LINHA 18 – MACAUBA	22.000	R\$ 6,00	R\$ 132.081,84
LINHA 21 – MAURO LOPES	19.400	R\$ 4,69	R\$ 91.040,63
			R\$ 393.359,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de Janeiro de 2022.




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




EURIPEDÉS GOMES DE ANDRADE
29624418829 ME
CONTRATADA

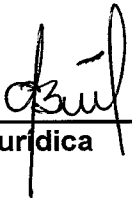
TESTEMUNHAS:



VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome: _____
CPF: _____



RENATO BATISTA MACHADO
CPF 15726340-0
Nome: _____
CPF: _____

Visto: _____

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910